

PORTARIA FAIBI № 05 de 22 de agosto de 2022

Nomeia a Comissão responsável pelo processo de Acompanhamento de Egressos dos cursos de graduação da FAIBI e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade implementar as Políticas de Acompanhamento de Egressos dos cursos de graduação da Instituição e de sistematizar a metodologia que a IES utilizará neste processo,

RESOLVE,

Artigo 1° Instituir a Comissão de Acompanhamento de Egressos dos cursos de graduação da FAIBI:

- a) Prof. Dr. Sandro da Silva Campos (Presidente da Comissão)
- b) Sra. Leila da Fonseca Aranas (Diretora de Cursos).
- b) Sra. Ariane Sestare Representante do corpo técnico-administrativo da FAIBI.
- c) Prof. Esp. Nilson José Augustini (Docente da FAIBI).
- d) Sr. Antonio Carlos Augustini (Coordenador de TI da FAIBI).

Artigo 2° A Comissão de Acompanhamento de Egressos deverá realizar o acompanhamento sistemático do destino, atuação e avaliação dos egressos do Faculdade e sua conformidade em relação à formação recebida.

Artigo 3° São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Egressos:

- § 1º Atualizar a base de informações e contatos sobre os egressos da FAIBI;
- § 2º Elaborar e apresentar relatório anual sobre egressos dos cursos de graduação da FAIBI;

Artigo 4º São objetivos da Política de Acompanhamento de Egressos da FAIBI:



Objetivo Geral:

Criar uma política de acompanhamento dos egressos dos cursos de Graduação da Faibi.

Objetivos Específicos:

a) Identificar o perfil do egresso e criar mecanismos para avaliação de seu desempenho

nos postos de trabalho, quer no setor público, no privado ou no terceiro setor;

b) Construir, a partir de instrumento de cadastro, um banco de dados com informações

que possibilitem manter com o egresso uma comunicação permanente e estreito

vínculo institucional;

c) Fomentar o relacionamento entre a FAIBI e seus egressos, visando ao

aperfeiçoamento das ações institucionais concernentes à implementação de novas

ações e programas no âmbito da educação superior;

d) Estimular e criar condições para a educação continuada de egressos;

e) Promover intercâmbio entre ex-alunos;

f) Promover encontros e palestras entre egressos e corpo discente;

Artigo 5º A viabilidade para atender as necessidades previstas na Política de Egressos,

formalizada através desta Portaria, possui a necessidade de mecanismos que

possibilitem um canal de comunicação, de busca e acesso do egresso:

a) Apoio à formação de uma associação de ex-alunos da FAIBI;

b) Incentivo de novo acesso e permanência para egressos nas dependências da

Instituição;

d) Incentivo à cultura e ciência através de acesso à biblioteca e periódicos da biblioteca;

e) utilização de diferentes espaços na FAIBI.

Artigo 4º Os membros da referida Comissão terão um mandato de 03 (três) anos, sendo

permitida sua recondução.



Artigo 5º A FAIBI propiciará à Comissão nomeada todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 6º É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pela referida Comissão.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria no. 02 de 19/08/2019 e disposições em contrário.

Prof. Dra Maria Eliza Furquim Pereira Diretora Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 22/08/2022